



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 561, de 14 de junho de 2016.

DENOMINA O PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ASSÚ, DE “**PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ASSÚ JOSÉ DIÓGENES PAIVA**”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “**Parque de Exposição de Animais da Agricultura Familiar do Vale do Assú José Diógenes Paiva**”, o Parque de Exposição de Animais localizado às margens da BR-304, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 14 de junho de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal